



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.232 |

Segunda-feira | 17 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL N.º 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

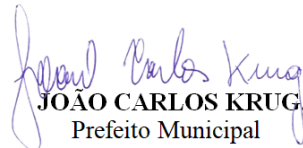
Auxiliar de Serviços Operacionais I – LIMPEZA

NOME	DOCUMENTO
1 -JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	050.299.431-29
2-ROSIMAR P. RODRIGUES DE GOES	023.887.491-58

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.232 |

Segunda-feira | 17 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

EDITAL Nº 007/2020 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

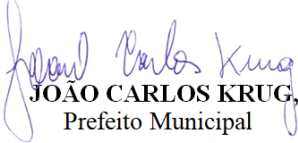
Cargo: Assistente de Serviços Educacionais II
Função: Agente de Merenda – Pedra Branca

1. SOLANGE LACERDA DE SOUZA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 17 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (qndo necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.232 |

Segunda-feira | 17 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA Nº 091, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Alterar os **Pregoeiros** para atuarem nas licitações modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Os servidores designados para atuarem como **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de Pregão, durante o período de 1 (um) ano, passam a ser os relacionados abaixo:

Pregoeira:

Bruna Leticia Alves de Souza – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Carla Vanessa Almeida Silva – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Suelem Carvalho Duarte - Técnico de Atividades Organizacionais.

Equipe de Apoio:

Andréia Lourenço – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Alexandro Pereira do Nascimento – Técnico de Serviços de Saúde II;

Bruna Leticia Alves de Souza – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Bruna Maria Vilela De Freitas – Profissional de Serviços de Saúde;

Cleuzimar Aparecida Olimpio de Paula - Assistente de Serviços Organizacionais II;

Eiane Aparecida Urbanek – Assessor Executivo I;

Gabriella Borgmann Poleis Silva – Profissional de Serviços de Saúde;

Giselle Gonçalves Garcia - Assistente de Atividades Educacionais III;

Gustavo Flesch Werneck Passos - Técnico de Atividades Organizacionais;

Joélita Rodrigues Martins – Diretora de Departamento;

Johnatan Hoesel Lyra – Diretor de Departamento;

Lana Leticia Borges - Técnico de Atividades Organizacionais;

Livia Maria Dias Nascimento – Assessor II;

Marcilei Pereira de Sousa - Técnico de Segurança do Trabalho;

Natarcia Veruza Bonotto Martins – Assistente de Serviços Organizacionais II;

Patricia Covo Carvalho - Técnico de Atividades Organizacionais;

Rosangela Moreira Dos Santos Manholer - Assistente de Serviços Organizacionais II;

Samara Almeida De Oliveira – Assessor I

Suelem Carvalho Duarte - Técnico de Atividades Organizacionais;

Tatiane Gasparetto Melo – Profissional de Serviços de Saúde;

Wagner Custodio de Campos – Técnico de Serviços de Saúde;

Wanderlei Vaz Da Costa Junior - Profissional de Serviços de Saúde;

Zilda Aranha – Assessor Executivo II.



Diário Oficial

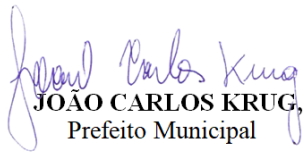
CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.232 |

Segunda-feira | 17 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 79 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Paola Layara Marchi Tavares**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, provimento temporário, no período de 30 de janeiro a 28 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 080 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Maria Ângela Ferreira Piedade**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II – Agente de Endemias II, provimento temporário, no período de 13 de janeiro a 11 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 081 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Cintia Peixoto**, ocupante do cargo de Assistente Atividades Educacionais III – Monitor de Educação Infantil, provimento temporário, no período de 30 de janeiro a 28 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 082 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Paula Cândida de Oliveira Garcia**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde II – Técnico de Enfermagem, provimento temporário, no período de 29 de janeiro a 27 de maio de 2020.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.232 |

Segunda-feira | 17 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

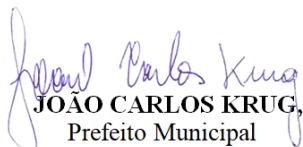
PORTARIA Nº 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nos termos do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 040/07 e art. 4º do Decreto Municipal nº 1.518/07; considera-se que o adicional de função, para o caso concreto, detém natureza permanente, compondo a base de cálculo para a contribuição previdenciária da servidora **Leonice Teresinha Kappes**, CPF nº 652.835.971-72.

Art. 2º A presente Portaria possui como escopo a incorporação do adicional de função na composição do vencimento do cargo ocupado pela servidora, estritamente relacionado ao caso concreto em apreço.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.200/0001-72, com sede administrativa localizada na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020**, para a aquisição de gêneros alimentícios

da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para a alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o exercício de 2020.

O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Av. Seis, nº 706, Centro, nesta cidade de Chapadão do Sul - MS, ou através do endereço de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Os interessados deverão apresentar os envelopes de **Habilitação** e da **Proposta de Preços (projeto de venda)**, até o dia **10/03/2020 às 08:00 (oito) horas MS**, no local e endereço acima citado.

Chapadão do Sul-MS, 10 de fevereiro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente da CPL.

RESULTADO DAS PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas apresentadas para a licitação acima referida, cujo objeto é contratação de empresa para execução das obras na quadra poliesportiva Sibipiruna - ampliação de salas e fechamento da quadra (Av. Rio de Janeiro esquina com a Av. Paraná, Quadra G-24), conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, edital e seus anexos. A empresa Jarbismar De Souza Pereira - ME se consagrou vencedora do certame, com o valor de **R\$ 283.952,38 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, conforme lavrado em ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art.109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93).

Chapadão do Sul/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente da CPL
Portaria 609/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.232 |

Segunda-feira | 17 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PORTARIA Nº 214/2020

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO SERVIDOR SR. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o servidor Sr. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – Engenheiro Civil, matrícula nº 746, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003 e EC nº 70/2012, Art. 39 § 1º, inciso I da lei nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 17 de Fevereiro de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios